

-----**ACTA N.º 1**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**-----

Primeira do executivo resultante das eleições de 26 de setembro de 2021 -

Aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União de Freguesias, em Mealhada, pelas vinte e uma horas e trinta minutos reuniu pela primeira vez o executivo da União das Freguesias, sob a presidência do senhor Abílio Lopes Semedo, presidente da União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes.-----

Estiveram ainda presentes, o senhor secretário Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, a senhora tesoureira Carmina Isabel Noronha Parreira, o senhor vogal Albano Cordeiro Alves Pedro e a senhora vogal Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves.-----

O senhor presidente deu início à reunião, onde foram apresentados e discutidos os seguintes assuntos:-----

1. INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

O senhor presidente da União, informou que o executivo para este mandato 2021-2025, composto por Abílio Lopes Semedo - presidente, por Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões - secretário, por Carmina Isabel Noronha Parreira - tesoureira, por Albano Cordeiro Alves Pedro - vogal e por Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves - vogal, reunia todas as condições para fazer um excelente trabalho em prol da União de Freguesias.-----

2. PROPOSTA N.º 01/MANDATO 2021-2025-----

O executivo da Junta da União das Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 01/MANDATO 2021-2025, apresentada pelo senhor Presidente, que a seguir se transcreve:-----

**PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA
MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES**-----

PROPOSTA N.º 01/MANDATO 2021-2025-----

Considerando que:-----

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deve realizar uma reunião ordinária mensal, ou quinzenalmente se o julgar conveniente e extraordinariamente sempre que necessário;-----

A Junta de Freguesia deve estabelecer, nos termos previstos no n.º 2 do citado artigo, dia e hora certos para as reuniões ordinárias, cuja marcação é objecto de deliberação na sua primeira reunião;-----

A deliberação é objecto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet da Junta de Freguesia, considerando-se convocados todos os membros da Junta da União das Freguesias;-----

PROPONHO:-----

- Que as reuniões da Junta da União das Freguesias tenham uma periodicidade mensal, realizando-se a reunião ordinária pública na primeira segunda-feira do mês, com início às 19h00, decorrendo o período para intervenção do público a partir dessa hora;-----

- Caso o dia da reunião ordinária pública coincida com um feriado, a mesma reunião passe para a segunda-feira seguinte; -----

- Que se publicite a deliberação tomada nos termos legalmente previstos. -----

Mealhada, 20 de Outubro de 2021 -----

O Presidente da Junta da União das Freguesias, Abílio Lopes Semedo -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

3. CONTAS BANCÁRIAS DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS -----

O senhor presidente, Abílio Semedo, informou que as contas bancárias da entidade jurídica União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, já se encontram abertas na Caixa Geral de Depósitos, balcão da Mealhada, e que esta instituição é a única detentora das contas da União das Freguesias, sendo a mesma titulada pela Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes. -----

Disse ainda que a movimentação das contas bancárias tituladas pela Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, obriga sempre a duas assinaturas, e é feita simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente, sendo que, o Secretário, numa situação de falta ou impedimento, quer do senhor Tesoureiro, quer do senhor Presidente, também o poderá fazer. O executivo da União das Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos titulares, e a movimentação das contas da União das Freguesias, na Caixa Geral de Depósitos da Mealhada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

4. HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO -----

O senhor presidente Abílio Semedo, informou que o horário de atendimento ao público nos edifícios da União das Freguesias era o seguinte: -----

Mealhada – 09h00 - 12h30 / 13h30 - 17h00 (dias úteis) -----

Ventosa do Bairro – 09h00 - 12h30 / 13h30 - 17h00 (terça-feira e quinta-feira) -


Antes – 09h00 - 12h30 / 13h30 - 17h00 (quarta-feira e sexta-feira) -----

O executivo deliberou, por unanimidade, manter o horário de atendimento nos edifícios da Junta da União das Freguesias. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da União das Freguesias declarada como encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, secretário, redigi e subscrevi, e vou assinar junto do Sr. Presidente, Tesoureiro, e restantes vogais. -----



FILIPE JORGE CASTELA SIMÕES

ARMINDA ISABEL NORONHA PARREIRA

Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves

Alvaro Cardoso Alves Pedro
